



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 17 | Nº 030 | 08 de Dezembro de 2021

REGULARIZE OS
DÉBITOS COM
O MUNICÍPIO
COM DESCONTO

**NOVO
PRAZO
22 | DEZ**

ANI\$TIA²⁰₂₁

REDUÇÃO DE ATÉ
100%

MULTAS E JUROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Wagner Pinto Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

Joel de Freitas Tinoco

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	05
Fundo de Previdência.....	06
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	06
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.....	07
Câmara Municipal.....	08



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 273 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: "Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições municipais e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as tradicionais atividades de final de ano e a necessidade de paralisação dos serviços não essenciais no respectivo período;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o artigo 68, II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o expediente das repartições públicas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado "ponto facultativo" nas repartições municipais no período de 24 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º - Serão mantidos inalterados os serviços públicos essenciais, inclusive a limpeza urbana, procedimentos de sepultamento, Guarda Municipal, Defesa Civil, Conselho Tutelar, Abrigos e serviços essenciais da Assistência Social e serviços de saúde em geral.

§ 1º - Ficará a cargo de cada Secretaria a confecção de escala de plantão, respeitados os princípios da impessoalidade e eficiência, para a manutenção de serviços que possam operar em demanda reduzida sem prejuízo à administração.

§ 2º - Funcionário ainda durante o respectivo período, com serviços internos mediante rodízio, as Secretarias Municipais da Administração, da Fazenda, SEPLAN, SEITI, Turismo e Recursos Humanos, haja vista a tipicidade dos serviços por eles executados, bem como aqueles com necessidade de realização de trabalhos internos.

§ 3º - Excepcionalmente, a bem do Serviço Público, e por solicitação do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, outras Secretarias e/ou Departamentos poderão ser acionados, na eventualidade de se fazerem necessários a permitir eficácia aos procedimentos advindos daquelas declinadas no parágrafo anterior.

§ 4º - Também funcionário normalmente eventuais serviços de reforma a cargo da Secretaria de Obras Públicas em razão dos prazos estabelecidos em Termo de Ajustamento de Conduta, bem como os plantões do Conselho Tutelar.

Art. 3º - A Secretaria de Administração deverá cientificar o Poder Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/mjml

ADMINISTRAÇÃO

ADIAMENTO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público o ADIAMENTO SINE DIE do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021, Processo Administrativo nº 11013/2021, provável prestação de serviços com empresa especializada para realização de exames oftalmológicos (exame de vistas) com fornecimento de óculos, caixa de case para óculos, flanelinha para limpeza dos óculos, para atender os alunos da Rede Pública do Município de Barra do Piraí/RJ, conforme descritos no Termo de Referência (Anexo I), que será realizada em 09/12/2021 às 10:00 horas, para podermos responder as impugnações, conforme laudas do processo administrativo.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à ALIENAÇÃO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 5.914, REGISTRADA NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE BARRA DO PIRAÍ, E FICA SITUADO NA RUA PROFESSOR WILSON NÓBREGA, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CONTÍGUA AO IMÓVEL DE NÚMERO 297, COM SUPERFÍCIE DEFINIDA EM 55,85 M², TUDO COM CERTIDÃO DO RGI, Processo Administrativo nº 1551/2017, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, que será realizada no dia 12 de janeiro de 2022 às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Antônio Carlos Ferreira Baptista.
OBJETO:	Constitui o presente instrumento o reajuste contratual do contrato 01/2020 e alteração no índice de reajuste de 4,5173% referente ao índice IPCA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	762/2019.
VALOR:	R\$ 6.233,87, perfazendo o valor global do contrato reajustado em R\$ 144.233,87
VIGÊNCIA:	10/06/2021 à 20/01/2022.
FUNDAMENTO:	artigo 65, c/c § 5º da Lei Federal nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA:	23 de novembro de 2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 49/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa TRZ ENGENHARIA EIRELI.
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de Pavimentação, Drenagem, Rede de Esgoto, Sinalização Horizontal e Vertical a serem realizados na Rua Pedro José Abbud, situada no distrito de Ipiabas, no município de Barra do Piraí – RJ.
VALOR TOTAL	R\$ 573.811,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9880/2020
VIGÊNCIA:	10/06/2021 à 09/12/2021.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	10 de junho de 2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 110/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ E A MITRA DIOCESANA DE BARRA DO PIRAÍ – VOLTA REDONDA.
OBJETO:	Pelo presente instrumento, e na melhor forma da Lei, a COMODANTE, dá em comodato ao COMODATÁRIO, a área denominada Quadra Poliesportiva, com 516 mt ² , situada a Rua Barão do Rio Bonito, nº 240, Santana, Barra do Piraí- Volta Redonda/RJ, CEP: 27113-040, localizado no terreno da Catedral Santana, com registro no livro 3-A fls 72, sob o Nº 1265 – Cartório do 3º Ofício de Barra do Piraí- RJ, inscrição Municipal 01.05.004.0284.001 – código do imóvel 81663
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8334/2021.
VIGÊNCIA:	01/12/2021 à 31/11/2026
FUNDAMENTO:	Lei n.º 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA:	01 de dezembro de 2021



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Instrumento: Contratação de locação de plataforma WEB - Processo Administrativo nº 0210/2021.

Contratante: Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí – RJ.

Contratado: INFOBRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA COMPUTADORES EIRELI

Objeto: Locação de Plataforma WEB, bem como os serviços de manutenção e suporte técnico para desempenho do sítio, além de desenvolvimento de ferramentas, gerenciamento e hospedagem de conteúdos e Contas de e-mails corporativos.

Fundamento Legal: 8.666/93

Vigência do contrato: 01/07/2021 até 01/07/2022.

Valor: R\$ 3.000,00 – para implantação e treinamento e R\$ 1.200,00 mensal para locação do website.

Barra do Piraí/RJ, 28 de outubro de 2021.

PÂMELA LÚCIA ORNELAS PINTO OLIVEIRA
Diretora Executiva

RECURDOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
3467/2021	Izabel Cristina Francisca de Souza	Licença Médica	150	23/10/2021	860/2021
3614/2021	William Pinto Gomes	Licença Médica	120	24/10/2021	861/2021
3601/2021	Luciana das Dores Calixto da Silva	Licença Médica	120	04/09/2021	862/2021
3638/2021	Gisele Silva Parreira	Licença Médica	90	06/10/2021	863/2021
3457/2021	Joyce Eva Basilio e Silva de Souza	Acompanhamento Familiar	30	29/09/2021	864/2021
3616/2021	Regina Lucia Canabarro	Licença Médica	30	24/09/2021	865/2021
3637/2021	Roberto Jasmin Meirelles	Licença Médica	150	28/10/2021	866/2021
3610/2021	Sheila Cristina Barbosa Manoel	Licença Médica	30	27/10/2021	867/2021
3606/2021	Ailton Lopes	Readaptação de Função	90	13/10/2021	868/2021
3615/2021	Maria Janaina Oliveira Rosa	Licença Médica	30	26/09/2021	869/2021
3499/2021	Leticia Prazeres Faria	Licença Médica	90	30/09/2021	870/2021
3617/2021	Roseli Ramos Ventura	Readaptação de Função	180	14/10/2021	871/2021
3612/2021	Marcelo de Souza de Oliveira	Licença Médica	30	06/10/2021	872/2021
3640/2021	Ivan Custodio da Silva	Licença Médica	90	16/10/2021	873/2021
3641/2021	Angela Maria Albino da Silva	Licença Médica	90	06/10/2021	874/2021
3643/2021	Cintia Alves Delleprane Pires	Licença Médica	90	07/10/2021	875/2021
3642/2021	Luciana Soares Barroso	Licença Médica	90	27/10/2021	876/2021
3585/2021	Juslene da Silva Melo Panizzi	Licença Médica	60	01/10/2021	877/2021
3587/2021	Valeria Ribeiro de Castro	Licença Médica com Alta	17	27/10/2021	878/2021
3588/2021	Ana Maria Ebre Costa	Licença Médica	90	12/10/2021	879/2021
3589/2021	Sheila Cristina Barbosa Manoel	Readaptação de Função	150	26/10/2021	880/2021
3590/2021	Rita de Cassia da Silva	Readaptação de Função	120	27/10/2021	881/2021



PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
3707/2021	Sergio Cardoso da Silva	Licença Médica	120	24/10/2021	838/2021
3732/2021	Sebastião Carlos de Barros Loio	Licença Médica	72	20/10/2021	839/2021
3747/2021	Rochelaine Alves Lacerda Gonzaga	Licença Médica	60	14/09/2021	840/2021
3705/2021	Ana Lucia da Silva Muniz	Licença Médica	90	30/09/2021	841/2021
3717/2021	Waldemar Pasko	Licença Médica	120	20/10/2021	842/2021
3727/2021	Daniele Cristina Barbosa Lachine	Licença Médica	120	30/10/2021	843/2021
3720/2021	Reginaldo Pereira dos Santos	Licença Médica	150	26/09/2021	844/2021
3718/2021	Maquicilim Pereira dos Santos	Licença Médica	120	09/10/2021	845/2021
3728/2021	Lucilia Joel Ferreira	Licença Médica	90	03/10/2021	846/2021
3700/2021	Aline de Almeida Ribeiro Telles	Readaptação de Função	150	17/09/2021	847/2021
3639/2021	Claudia dos Santos Silva Paiva	Licença Médica	90	02/10/2021	848/2021
3622/2021	Rosangela Cristina Crispin	Licença Médica	108	30/09/2021	849/2021
3596/2021	Francilene Alves dos Reis Damasceno	Licença Médica	30	26/09/2021	850/2021
3621/2021	Monica da Silva Gomes Mariotini Carotta	Licença Médica	180	10/10/2021	851/2021
3628/2021	Elizabeth de Souza Neves de Oliveira	Licença Médica	150	27/10/2021	852/2021
3631/2021	Daniela Ribeiro Francisco da Costa	Readaptação de Função	150	05/10/2021	853/2021
3597/2021	Arlindo Figueira Gomes	Licença Médica	90	01/09/2021	854/2021
3607/2021	Camila Benedito	Licença Médica	60	04/09/2021	855/2021
3608/2021	Aline Oliveira Teixeira	Readaptação de Função	150	31/08/2021	856/2021
3632/2021	Bianca Coelho Medeiros	Licença Médica	90	02/10/2021	857/2021
3633/2021	Elaine Paulina Pedro	Licença Médica	90	05/10/2021	858/2021
3609/2021	Adriana Dantas Meirelles	Licença Médica	60	30/09/2021	859/2021

SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISAO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento em relação ao servidor FABIO DE MELO GOMES, mat. 9684, que não tem comparecido ao trabalho.

O servidor não tem tido assiduidade no trabalho e não executa as tarefas que lhe são acometidas.

O servidor já foi advertido verbalmente por diversas vezes, inclusive sendo alertado de que suas faltas injustificadas poderiam acarretar o abandono de cargo, porém o mesmo continuou a ter faltas injustificadas.

O servidor exercia suas funções na capela mortuária e foi transferido para exercer suas funções na garagem municipal na data de 13/09/2021, porém não compareceu desde então.

Ressaltamos que o servidor possui um histórico complicado e inclusive já foi desligado dos quadros, porém, acabou sendo reintegrado por decisão judicial.

O Estatuto dos Servidores Públicos, estabelece que configura abandono de cargo a falta de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) intercalados. Verbis

“Art. 166 – configura abandono de cargo ou função a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos”.

“Art. 167 – entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço sem causa justificada por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses”.

Assim sendo, o servidor viola os referidos artigos, pois não apresentou qualquer justificativa para o não comparecimento ao trabalho.

Ante o exposto, determino a imediata instauração do processo administrativo disciplinar em face do servidor FABIO DE MELO GOMES, pelos fatos narrados, ou seja, o abandono de cargo.

Deixo que requerer a concessão de medida cautelar, posto que incompatível e desnecessária ao caso concreto, vez que premiaria o servidor com a remuneração em pleno abandono de cargo.

Por via de consequência, determino a remessa dos autos a Secretaria de Comunicação, com urgência, para as publicações determinadas no inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 3384/2021, com posterior envio dos autos a Corregedoria de Processo Administrativo para início dos trabalhos, nos termos do diploma normativo supracitado.

RODRIGO BAPTISTA DO NASCIMENTO
Secretário de Serviços Públicos

Barra do Piraí, 08 de dezembro de 2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 210 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Antonio Carlos Mariano dos Santos, do Cargo Comissionado Assessor Especial da Administração Geral – DAS-5 Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-5, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de Dezembro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Dezembro de 2021.

Thiago Felipe Ponciano Soares
Presidente

Ato:
DP/Presidência

ATO Nº 211 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Jorge Luis Ferreira Lima, do Cargo Comissionado Assistente Gabinete – DAS-1 Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de Dezembro 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Dezembro de 2021.

Thiago Felipe Ponciano Soares
Presidente

Ato:
DP/Presidência

ATO Nº 212 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Roseli Candido Leal da Silva, do Cargo Comissionado Assessor Especial da Presidência – DAS-5 Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-5, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de Dezembro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Dezembro de 2021.

Thiago Felipe Ponciano Soares
Presidente

ATO:
DP/Presidência

ATO Nº 213 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Jorge Luis Ferreira Lima, para exercer o Cargo Comissionado Assessor Especial da Administração Geral - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior - DAS-5, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de Dezembro 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Dezembro de 2021.

Thiago Felipe Ponciano Soares
Presidente

Ato:
DP/Presidência.

ATO Nº 214 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Jorge José Rodrigues, para exercer o Cargo Comissionado Assessor Especial da Presidência – DAS-5 Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-5, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de Dezembro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Dezembro de 2021.

Thiago Felipe Ponciano Soares
Presidente

ATO:
DP/Presidência

Vai às compras? USE MÁSCARA



*É um ato simples
e protege a todos!*

#PrevenirÉSimple



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

